

Art. 17 Concluídas as atividades, o Grupo de Saneamento será extinta, cabendo ao seu coordenador apresentar relatório final, por meio do PjeCOR e posterior encaminhamento à Corregedora das Comarcas do Interior.

Art. 18 Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de agosto de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

Desembargadora PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
Corregedora das Comarcas do Interior

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Formato	Início	Fim
Publicação do Ato normativo Conjunto	Remoto	21/08/2024	
Mapeamento e definição do fluxo de trabalho	Remoto	22/08/24	28/08/24
Saneamento, realização de audiências e julgamento processual	Remoto	22/08/24	31/12/24
Realização das audiências e Júri	Presencial	A definir	
Elaboração de relatório conclusivo.	Remoto	08/01/25	15/01/25

*O calendário está sujeito a ajustes conforme a necessidade de readequação da agenda ou realização de inspeções, in loco, para esclarecer dúvidas sobre o julgamento de processos envolvendo conflitos fundiários.

*Republicação corretiva.

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 665, DE 21 DE AGOSTO DE 2024
Convocação de Juiz Substituto de Segundo Grau para Substituir Desembargadora

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/61062,

DECIDE

Convocar o Juiz Substituto de Segundo Grau ARNALDO FREIRE FRANCO, para, no período de 26/08/2024 a 05/10/2024, substituir a Desembargadora GARDENIA PEREIRA DUARTE, nos termos do art. 39, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de agosto de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 666, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.
Altera a composição do Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído por meio do Decreto Judiciário n. 496, de 28 de agosto de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do quanto disposto nos expedientes n. TJ-OFI-2024/07696,

DECIDE:

Art. 1º Altera a composição do Comitê Gestor do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, instituído por meio do Decreto Judiciário 496/2019, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Assessora Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais, na qualidade de Presidente;
- II. Juiz de Direito Eduardo Carlos de Carvalho, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- III. Juiz de Direito Paulo Sérgio Barbosa de Oliveira;
- IV. Juíza de Direito Carla Carneiro Teixeira Ceará;
- V. Juíza de Direito Bárbara Correia de Araújo Bastos;
- VI. Juiz de Direito Anderson de Souza Bastos;

- VII. Pedro Vieira da Silva Filho, Secretário-Geral da Presidência;
- VIII. Ricardo Neri Franco, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização;
- IX. Pedro Lúcio Vivas, Secretário de Planejamento e Orçamento;
- X. Liz Oliveira Souza, servidora representante da Secretaria Judiciária;
- XI. Thais Fonsece Felippi Pimentel, Diretora de Primeiro Grau;
- XII. Manoel Joaquim Soarez Lima Filho, Diretor de Modernização;
- XIII. Mônica Rivetti Ribeiro de Araújo, Coordenadora de Sistemas Judiciais;
- XIV. Lúcio Ribeiro Gomes, servidor representante do Laboratório de Inovação e Inteligência;
- XV. Bruno Barbosa de Menezes, servidor da Coordenação de Sistemas Judiciais
- XVI. Fabrício Rabelo Patury, Promotor de Justiça, representante do Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, na qualidade de titular, e Yuri Gonzales Araújo, Diretor de Tecnologia da Informação do MPBA, na qualidade de suplente;
- XVII. Gil Braga de Castro Silva, Defensor Público, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia, na qualidade de titular, e Donila Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca, Defensora Pública, na qualidade de suplente;
- XVIII. Tamíride Monteiro Leite, Advogada, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Bahia, na qualidade de titular, e Fabrício Moreira Santos, Advogado, na qualidade de suplente;
- XIX. José Carlos Coelho Wasconcellos Júnior, Procurador do Estado, representante da Procuradoria-Geral do Estado da Bahia, na qualidade de titular, e Leonardo Sérgio Pontes Gaudenzi, Procurador do Estado, na qualidade de suplente; e
- XX. Claudionor Ramos Neto, Procurador do Município, Coordenador da Especializada Cível, Administrativa e Trabalhista da PGMS, representante da Procuradoria do Município de Salvador, na qualidade de titular, e Emanuel Faro Barreto, Procurador do Município Chefe da Especializada Judicial da Coordenação Fiscal da PGMS, na qualidade de suplente; e
- XXI. Artur Fernando Guimarães de Jesus Costa, Delegado, Assessor Especial, representante da Polícia Civil do Estado da Bahia.
- XXII. Maria Clara Santa Bárbara Cosmo, Assessora da AEP2, para secretariar os trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 163, de 16 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de agosto de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 667, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Prorroga a suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, exclusivamente, no prédio do Fórum da Comarca de Pindobaçu, no período abaixo indicado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2024/60128,

DECIDE

Art. 1º - Prorrogar a suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Pindobaçu, no período de 20 a 30 de agosto do corrente ano, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de agosto de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do processo TJ-ADM-2024/29997,

DECIDE

Considerar exonerada, a pedido, a servidora LILIANE SILVA DE SOUZA, cadastro 970.033-1, do cargo permanente de Técnico Judiciário – Escrevente de Cartório, da Comarca de Ipiaú, com efeito retroativo ao dia 24/05/2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 21 de agosto de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente